



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO Nº 3.721, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Acrescenta códigos de receita para efeito de recolhimento e controle da arrecadação de receita própria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XXV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 201 do Decreto nº 594 de 07 de agosto de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes códigos:

CÓDIGO	TIPO DE RECEITA
1717	Imposto Sobre Serviço Retido na Fonte de Pessoa Jurídica - ISS Fonte PJ.
1718	Imposto Sobre Serviço Retido na Fonte de Pessoa Física - ISS Fonte PF.
1719	Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Jurídica - IRRF PJ.
1720	Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física - IRRF PF.
2115	Taxa de Vistoria e Segurança Contra Incêndio - TVCI
2116	Taxa de Combate a Incêndio - TCI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de fevereiro de 1998.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina